



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº 307/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Água Branca/MA, aprovou e eu **MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 9.800,000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), no âmbito do **PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, valores estes destinados à **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O CENTRO ADMINISTRATIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E PARA REFORMA DA ESCOLA PEDRO ALVES MATIAS**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal - São Pedro da Água Branca/MA, 05 de dezembro de 2023.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

OFICIO Nº 034/2023 – CMSPAB

São Pedro da Água Branca 05 de Dezembro de 2023.

**A Sua Excelência
MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.**

ASSUNTO: Proposições.

Excelentíssima Senhora Prefeita.


A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca informa para que sejam tomadas as devidas providências que na 3ª Sessão Extraordinária, realizada na data de 04 de Dezembro do corrente ano, aprovou as seguintes matérias:


PROJETO DE LEI Nº 021/2023 – Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente. *(Autoria: Executivo Municipal).*

PROJETO E LEI Nº 022/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União e dá outras providências. *(Autoria: Executivo Municipal).*

Limitado ao exposto, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente.


RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Secretário Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ENTRADA Nº 03/12/2023
ASSUNTO: Proposições
DESTINATÁRIO: Prefeita Municipal
ASSINATURADO: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se esta edilidade para a realização da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, sob a presidência do nobre vereador **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**. Registraram presença os vereadores: *JEAN CLAUDIO DA COSTA PEREIRA, MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA, FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, FRANCISCO ELIAS PEREIRA, SINEVALDO OLIVEIRA SILVA, ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA, ROMÁRIO GOMES LIMA e ELIEL ARAUJO VIEIRA*. **ATA:** Invocando a proteção divina, dispensada a leitura da ata da sessão anterior. Informou o presidente que esta sessão faz parte da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, feita pela Prefeita, senhora Marília Gonçalves de Oliveira, cuja convocação tem amparo da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Água Branca. Nesta convocação, a senhora Prefeita solicitou a análise e a aprovação do projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo já devidamente entregue aos edis desta Casa Legislativa. **EXPEDIENTE:** Constatou no expediente o **Parecer nº 08/2023** - Comissão de finanças e Orçamento, **Parecer nº 09/2023** - Comissão de finanças e Orçamento, **PL Nº 021/2023** - Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente. (Autoria: Executivo Municipal), **PL Nº 022/2023** - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União e dá outras providências. (Autoria: Executivo Municipal). **ORDEM DO DIA:** Constatou na ordem do dia: **Parecer nº 008/2023, Parecer nº 009/2023, PL Nº 021/2023 e PL Nº 022/2023**. Em deliberação o **Parecer nº 008/2023**, exarado o parecer, não houve quem quisesse discutir a matéria. Submetido à votação o Parecer foi aprovado. Em deliberação o **Projeto de Lei nº 021/2023**, não houve discussão. Submetido à votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Em deliberação o **Parecer 009/2023**, exarado o parecer, não houve discussão da matéria. Submetido à votação o parecer foi

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

aprovado por unanimidade. Em deliberação o **Projeto de Lei nº 022/2023**, não houve discussão da matéria. Submetido à votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão encarregando-me de lavrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada segue assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores. Sala das sessões, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de 2023.

Presidente:

Vice-presidente

1º Secretário:

2º Secretário:

Vereadores: